

**ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO CIB Nº161/ 2025**

REPROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR GESTOR EXECUTOR DE OCI, POR LINHA DO CUIDADO, CONFORME PAR DO PMAE DA MACRORREGIÃO NORDESTE

EXECUTOR/LINHA DO CUIDADO	FÍSICO (OCI)	FINANCEIRO (OCI)
ALAGOINHAS	20.533	R\$ 3.301.250,00
Cardiologia	3.790	R\$ 704.280,00
Oftalmologia	9.645	R\$ 1.787.560,00
Oncologia	1.202	R\$ 150.250,00
Ortopedia	4.484	R\$ 482.160,00
Otorrinolaringologia	1.412	R\$ 177.000,00
BAHIA	25.049	R\$ 5.554.404,00
Cardiologia	2.653	R\$ 534.750,00
Oncologia	13.620	R\$ 3.192.624,00
Ortopedia	7.277	R\$ 1.527.230,00
Otorrinolaringologia	1.499	R\$ 299.800,00
CATU	1.837	R\$ 307.136,00
Cardiologia	447	R\$ 81.380,00
Oncologia	770	R\$ 158.796,00
Ortopedia	620	R\$ 66.960,00
INHAMBUPE	1.068	R\$ 149.705,00
Cardiologia	237	R\$ 35.150,00
Oncologia	396	R\$ 67.575,00
Ortopedia	435	R\$ 46.980,00
NOVA SOURE	585	R\$ 84.130,00
Cardiologia	226	R\$ 41.050,00
Oncologia	0	R\$ -
Ortopedia	312	R\$ 33.680,00
Otorrinolaringologia	47	R\$ 9.400,00
OLINDINA	233	R\$ 23.300,00
Ortopedia	233	R\$ 23.300,00
OURIÇANGAS	140	R\$ 16.000,00
Cardiologia	40	R\$ 5.200,00
Oncologia	0	R\$ -
Ortopedia	100	R\$ 10.800,00
RIO REAL	455	R\$ 49.100,00
Oncologia	0	R\$ -
Ortopedia	455	R\$ 49.100,00
SÁTIRO DIAS	291	R\$ 33.300,00
Cardiologia	84	R\$ 10.920,00
Oncologia	0	R\$ -
Ortopedia	207	R\$ 22.380,00
<b>Total Geral</b>	<b>50.191</b>	<b>R\$ 9.518.325,00</b>

**RESOLUÇÃO CIB Nº 162/2025**

Aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Norte, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando: A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;

A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 468/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Norte, no âmbito do Estado da Bahia;

A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Norte, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.

Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1\\_XCOqa2Q8EsMF4efxCo2uOe6einHSE9Z/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_XCOqa2Q8EsMF4efxCo2uOe6einHSE9Z/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&rtpof=true&sd=true)

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana  
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO CIB Nº 162/2025**

REPROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR GESTOR EXECUTOR DE OCI, POR LINHA DO CUIDADO, CONFORME PAR DO PMAE DA MACRORREGIÃO NORTE

EXECUTOR/LINHA DO CUIDADO	FÍSICO (OCI)	FINANCEIRO (OCI)
ABARÉ	92	R\$ 11.960,00
Cardiologia	92	R\$ 11.960,00
Oncologia	0	R\$ -

BAHIA	39.161	R\$	7.801.100,00
Cardiologia	3.881	R\$	994.570,00
Oftalmologia	7.294	R\$	1.359.680,00
Oncologia	13.829	R\$	2.942.200,00
Ortopedia	10.486	R\$	1.877.500,00
Otorrinolaringologia	3.671	R\$	627.150,00
CAMPO FORMOSO	3.281	R\$	528.670,00
Cardiologia	500	R\$	74.100,00
Oftalmologia	1.721	R\$	320.440,00
Oncologia	0	R\$	-
Ortopedia	998	R\$	127.930,00
Otorrinolaringologia	62	R\$	6.200,00
CASA NOVA	738	R\$	139.500,00
Cardiologia	375	R\$	48.750,00
Oncologia	363	R\$	90.750,00
FILADÉLFIA	324	R\$	37.020,00
Cardiologia	94	R\$	12.220,00
Oncologia	0	R\$	-
Ortopedia	230	R\$	24.800,00
JAGUARARI	584	R\$	72.180,00
Cardiologia	230	R\$	34.100,00
Oncologia	0	R\$	-
Ortopedia	354	R\$	38.080,00
JUAZEIRO	15.872	R\$	3.124.080,00
Cardiologia	3.223	R\$	507.330,00
Oftalmologia	2.329	R\$	423.970,00
Oncologia	5.898	R\$	1.496.550,00
Ortopedia	4.212	R\$	675.230,00
Otorrinolaringologia	210	R\$	21.000,00
PAULO AFONSO	3.122	R\$	426.500,00
Cardiologia	586	R\$	76.180,00
Oncologia	989	R\$	184.100,00
Ortopedia	1.448	R\$	156.320,00
Otorrinolaringologia	99	R\$	9.900,00
PINDOBAÇU	368	R\$	47.190,00
Cardiologia	67	R\$	8.710,00
Oftalmologia	117	R\$	18.720,00
Oncologia	0	R\$	-
Ortopedia	184	R\$	19.760,00
SENHOR DO BONFIM	4.411	R\$	724.925,00
Cardiologia	1.026	R\$	142.970,00
Oftalmologia	1.718	R\$	320.020,00
Oncologia	622	R\$	127.475,00
Ortopedia	1.045	R\$	134.460,00
SOBRADINHO	589	R\$	84.810,00
Cardiologia	132	R\$	17.160,00
Oncologia	129	R\$	32.250,00
Ortopedia	328	R\$	35.400,00
<b>Total Geral</b>	<b>68.542</b>	<b>R\$</b>	<b>12.997.935,00</b>

**RESOLUÇÃO CIB Nº 163/2025**

Approva a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Oeste, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando: A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;

A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 469/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Oeste, no âmbito do Estado da Bahia;

A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Oeste, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.

Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link: [https://docs.google.com/spreadsheets/d/17nq8JDL5M\\_YX-pjD9n5qle616z\\_wvX0z/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&trpof=true&sd=true](https://docs.google.com/spreadsheets/d/17nq8JDL5M_YX-pjD9n5qle616z_wvX0z/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&trpof=true&sd=true)

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana  
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA